



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 12 DE AGOSTO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.174/2020

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

0501.04.122.0016.2015.3390390000000.0001(8134.5) Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 6.000,00
0502.15.451.0077.2020.3390390000000.0001(11338.7) Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 26.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a suplementação das dotações de que trata o art. 1º a redução das seguintes verbas:

GABINETE

0201.04.122.0010.2003.339014.00.00.00.0001(495.2) Diárias P.civilR\$ 2.000,00
0201.04.122.0010.2003.339030.00.00.00.0001(507.0) material Consumo.....R\$ 2.000,00
0201.04.122.0010.2003.339033.00.00.00.0001(621.1) Passagens e deslocamentos.....R\$ 2.000,00
0201.04.122.0010.2003.339039.00.00.00.0001(643.2) Outros serviços terceiros.....R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPLA DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.04.122.0016.1003.449052.00.00.00.0001(1717.5) Equipamentos e Material Perm.....R\$ 2.000,00
0301.04.122.0016.2005.319192.00.00.00.0001(2284.5) Despesas de Exerc. Anteriores.....R\$ 500,00
0301.04.122.0016.2005.339014.00.00.00.0001(2306.0) Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
0301.04.122.0016.2005.339030.00.00.00.0001(2318.3)Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
0301.04.122.0016.2005.339033.00.00.00.0001(2432.5) Passagens e Deslocamentos.....R\$ 1.500,00
0301.04.122.0016.2006.339030.00.00.00.0001(2872.0) Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
0301.04.122.0016.2006.339036.00.00.00.0001(2986.6) Outros Serv.Terc. p. Física.....R\$ 1.000,00
0301.04.122.0016.2006.339039.00.00.00.0001(3072.4) Outros Serv. Terc. P. Jurid.....R\$ 1.500,00
0301.04.122.0016.2082.339039.00.00.00.0001(3424.0) Outros Servi. Terc. P.Juridica.....R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

0501.04.122.0016.2015.319004.00.00.00.0001(7518.3) Contratação prazo det.....R\$ 2.000,00
0501.04.122.0016.2015.339092.00.00.00.0001(8374.7) Despesa Exerc. Anteriores.....R\$ 500,00
05.01.04.122.0016.2016.339030.00.00.00.0001(8454.9) Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05.02.15.451.0077.2023.339039.00.00.00.00.0001(12470.2)Out. Serv. Terc. P.Jurid.....R\$ 1.000,00
05.03.06.181.0034.2024.339039.00.00.00.00.0001(14094.5) Out. Serv. Ter.P.Jur.....R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 12 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal